



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	169/08
P.L. Nº	173/08
Publ.:	24/10/08

LEI N.º 5.436 DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.
(Vereador: Nelson Laturraghe)

"Institui o Dia da SEICHO NO IE DO BRASIL".

AYRTON CASARIN, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia da SEICHO NO IE DO BRASIL", a ser comemorado anualmente todo dia 05 (cinco) de agosto.

Art. 2º - Na data festiva designada nesta lei serão promovidas palestras, exposições e eventos, visando enaltecer o trabalho da entidade.

Art. 3º - O "Dia da SHEICHO NO IE DO BRASIL" passará a compor o calendário oficial de solenidades do Município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 20 de outubro de 2008.

AYRTON CASARIN
Prefeito em Exercício